

Lei n: 29

Guerino Piraro, Prefeito Municipal  
de Regente Feijó, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara

Municipal de Regente Feijó, Secretou  
e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º = Fica concedido, ao Aero Club desta  
cidade, um auxilio na importancia  
de Cr\$. 15.000.00 (quinze mil cruzeros)  
para conclusão das obras de seu tan-  
gar.

Artigo 2º = As despesas de que trata a presen-  
te lei, correrá por conta do excesso  
de arrecadação já verificado no  
presente exercicio.

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação revogadas as dis-  
posições em contrario.

Regente Feijó, 12 de Novembro de 1949

Prefeito Municipal